LEI Nº 2.121, DE 09 DE SETEMBRO DE 2003.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R$ 55.298,32.

JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e na forma da Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R$ 55.298,32 (cinqüenta e cinco mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos) para atender a contabilização das despesas referentes ao convênio de repasse nº 010949577/2000/MA/CAIXA, para a execução de ações de desenvolvimento rural do Município.

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, serão utilizados os recursos de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) provenientes do mencionado repasse e de recursos próprios do Município referente a contra partida no valor de R$ 5.298,32 (cinco mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 09 de setembro de 2003.

JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal